



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.005798/2021-67

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED], estabelecida na [REDACTED], neste ato representada por seu Sócio Presidente, o senhor **SERGIO ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2021, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00373/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.005798/2021-67** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos presenciais de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, utilizando práticas ágeis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Valor Unitário | Quantidade | Valor Mensal | Valor Anual |
|------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|-----------------|-------------|
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|--|--|------------------|----|-------------------|-----------------------------|
| 1 | Analista Full Stack – PLENO | Híbrido (postos de trabalho + níveis de serviço) | R\$ 14.948,48 | 14 | R\$ 209.278,72 | R\$ 2.511.344,64 |
| 2 | Analista Full Stack – SÊNIOR | Híbrido (postos de trabalho + níveis de serviço) | R\$ 19.282,37 | 16 | R\$ 308.517,92 | R\$ 3.702.215,04 |
| QUANTIDADE DE POSTOS/VALOR MENSAL/ANUAL | | | | 30 | R\$ 517.796,64 | R\$ 6.213.559,68 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 6.213.559,68 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze meses)**, com início na data de 29/11/2021 e encerramento em 29/11/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 517.796,64 (quinhentos e dezessete mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.213.559,68 (seis milhões duzentos e treze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

FT: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.40

PI: M20004160AA

PTRES: 174560

SB: 07

Nota de Empenho: 2021NE000516

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências

indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE**SERGIO ALVES DE OLIVEIRA**To Brasil Consultoria em Tecnologia em Informação
Ltda**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:****Nome:** Ana Camila Miranda Elleres

SIAPE: ██████████

Nome: Lilian de Ascensão Guedes

SIAPE: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alves de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 26/11/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 29/11/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11480411** e o código CRC **3D5C06C2**.



Referência: Processo nº 71000.005798/2021-67

SEI nº 11480411

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 218/2021

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, tendo em vista que a notificação encaminhada ao Associação Botafogo Olímpico foi devolvida pelos Correios, conforme Aviso de Recebimento (AR) nº BR260013611BR, datado de 14/10/2021, a atender as pendências registradas na análise financeira do Termo de Compromisso nº 0902858-75, mediante nota técnica Nº 283/2021, que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, situada no Condomínio The Union Plano Piloto - SMAS Trecho 03, Lote 02/03, 1a. andar, sala 148, CEP 70.610-635 - Brasília-DF.

| Entidade | CNPJ | Processo | Ofício Citatório |
|------------------------------|--------------------|----------------------|---|
| Associação Botafogo Olímpico | 06.305.216/0001-41 | 58701.001871/2009-70 | OF nº 1322/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC |

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor dos responsáveis, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 03, Lote 01, Guará - CEP: 70.610-635 - BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 156/2021 - Helida Lopes Lima, CPF: 818.647.366,15, representante do espólio de Rodolpho Lima Neto, Ex-Prefeito Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG, Ofício nº 2433/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10718990, processo nº 71001.006556/2013-71.

Nº 157/2021 - Jânio Gouveia da Silva, CPF: 244.038.734-72, Ex-Prefeito Municipal de Amaraji/PE, Ofício nº 2310/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 11202666, processo nº 71000.072643/2017-50.

Nº 158 /2021 - Jonas Camelo de Almeida Neto, CPF: 046.405.104-54, Ex-Prefeito Municipal de Buíque/PE, Ofício nº 2417/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 11362248, processo nº. 71001.032770/2016-25.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2021.
ANTÔNIO JOSE GONÇALVES HENRIQUES
Diretor Executivo

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.005798/2021-67.

Pregão Nº 6/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Contratado: [REDACTED] - TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos presenciais de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, utilizando práticas ágeis. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Valor Total: R\$ 6.213.559,68. Data de Assinatura: 29/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 29/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 550026 - LEGADO OLIMPICO

Número do Contrato: 7/2017.

Nº Processo: 58021.000192/2017-42.

Pregão. Nº 4/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 05.969.071/0001-10 - APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. Objeto: Reequilibrar Econômico-Financeiramente o Contrato Administrativo nº 07/2017, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º, da Lei nº 8.666/1993, decorrente da (i) extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS determinada pela Lei nº 13.932/2019; e (ii) redução temporária das alíquotas de Contribuição do Sistema S, por força da Medida Provisória nº 932/2020, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020; Repactuar o Contrato Administrativo nº 07/2017 para adequação de preços por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, RJ000713/2021, nos termos da cláusula sexta do Contrato; e prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 07/2017, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2021 a 24/11/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser encerrado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Vigência: 25/11/2021 a 24/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.273.967,02. Data de Assinatura: 24/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 24/11/2021).

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2021

PROCESSO Nº 71000.038930/2021-17

Considerando o evento de revogação do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2021, publicado no Diário Oficial da União, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cestas de alimentos, para atendimento da Arguição de Descumprimento de Preceitos Fundamentais - ADPF nº 709/2020, em que o Supremo Tribunal Federal determinou à União a formulação do Plano de Enfrentamento e Monitoramento à COVID-19 para os Povos Indígenas Brasileiros, no qual consta, entre outras ações, a distribuição de alimentos, com vistas a mitigar a insegurança alimentar enquanto durar a pandemia da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com fulcro art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas razões de interesse público devido à fatos supervenientes à licitação, e de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'c', da referida Lei, comunico a abertura de prazo para interposição de recurso, o qual deverá ser encaminhado via protocolo digital do Ministério da Cidadania no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-ministerio-da-cidadania>.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Subsecretário

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 71000038930202117. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cestas de alimentos, para atendimento da Arguição de Descumprimento de Preceitos Fundamentais - ADPF nº 709/2020, em que o Supremo Tribunal Federal determinou à União a formulação do Plano de Enfrentamento e Monitoramento à COVID-19 para os Povos Indígenas Brasileiros, no qual consta, entre outras ações, a distribuição de alimentos, com vistas a mitigar a insegurança alimentar enquanto durar a pandemia da COVID-19.

LIVIA MARIA DUARTE ZANETTI
Pregoeira

(SIDEAC - 29/11/2021) 550005-00001-2021NE000001

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00007/2017 publicado no D.O de 2021-03-29, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 0,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 95.239,81.

(COMPASNET 4.0 - 29/11/2021).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 883157/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008, Conveniente: INSTITUTO TRAVESSIA, CNPJ nº 10271915000195. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 1.536.000,00, Valor de Contrapartida: 36.000,00, Vigência: 20/12/2019 a 23/03/2022. Data de Assinatura: 26/11/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 906533/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008, Conveniente: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SARZEDO, CNPJ nº 21072622000103. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 200.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 30/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 29/11/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Fomento Nº 913062/2021. Nº Processo: 71000.014838/2021-61. Publicado no D.O.U de 26/11/2021, Seção 3, Página 11 onde se lê: Vigência: 25/11/2021 a 22/11/2022", leia-se: " Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2022".

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio Nº 880336/2018. Nº Processo: 08000.038899/2017-00. Publicado no D.O.U Nº 223 de 29/11/2021, Seção 3, Página 10, onde se lê: " Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2021. Data de Assinatura: 26/12/2021", leia-se: Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2021. Data de Assinatura: 26/11/2021"

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 913150/2021, Nº Processo: 71000.034132/2021-16, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ: 05.562.783/0001-65, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/PA, CNPJ: 01.614.112/0001-03, Objeto: "O presente Convênio tem por objeto a "Aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre no Município de Belterra/PA", conforme detalhado no Plano de Trabalho". Valor Total R\$ 252.313,74, Valor de Contrapartida: R\$ 2.313,74, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000405, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES 202918, Fonte Recurso: 188, ND: 44.40.42, Vigência: 29/11/2021 a 29/07/2022, Data da Assinatura: 29/11/2021. Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA, CPF nº 290.473.758-82, Conveniente: JOCICLELIO CASTRO MACEDO, CPF: 559.991.582-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 883990/2019. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE/SP - CNPJ/MF nº 44.544.898/0001-34. Objeto: "O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do CONVÊNIO/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE/SP - Nº 883990/2019". Vigência: 01/10/2019 a 30/06/2022. Data de Assinatura: 29/11/2021. Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF nº 290.473.758-82, Conveniente LUIZ ANTONIO ROMANO - Prefeito Municipal de Oscar Bressane/SP - CPF nº 275.042.908-07. Processo nº 71000.014648/2019-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 904301/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI/PR - CNPJ/MF nº 95.639.472/0001-03. Objeto: "O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do CONVÊNIO/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI/PR - Nº 904301/2020". Vigência: 04/12/2020 a 04/06/2022. Data de Assinatura: 29/11/2021. Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF nº 290.473.758-82, Conveniente MOACIR ANDREOLLA - Prefeito Municipal de Novo Itacolomi/PR - CPF nº 644.651.609-68. Processo nº 71000.052666/2020-43.

EXTRATO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 910021/2021, Nº PROCESSO: 71000.033515/2021-77, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.526.783/0001-65, CONVENIENTE: ONG CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CNPJ: 03.686.998/0001-18. OBJETO: O objeto do presente termo de fomento é a "Implementação e Desenvolvimento do Projeto Juntos no Estado do Rio de Janeiro/RJ" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. VALOR TOTAL R\$ 1.999.999,98, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: NUM EMPENHO 2021NE000106, VALOR: R\$ 1.999.999,98, PTRES 203080, FONTE RECURSO: 0188, ND: 33.50.41, VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 29/02/2023, DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: FABIOLA PULGA MOLINA, CPF Nº 290.473.758-82, CONVENIENTE: CINTIA GONÇALVES DUARTE, CPF: 056.664.877-60.